

CI nº 120/2018 – COGEP

Sobral, 07 de maio de 2018



De: Nágila Vidal Loiola
Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas

Para: Silvia Kataoka de Oliveira
Secretário(a) da Ouvidoria, Controladoria e Gestão

Senhor(a) Secretário(a),

Considerando a requisição emanada da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Sobral e sua justificativa (anexo), solicitando a contratação de 262 (duzentos e sessenta e dois) professores e 50 (cinquenta) orientadores educacionais para comporem o quadro de efetivos de sua pasta, que deve ocorrer mediante concurso público para o provimento de um total de 312 (trezentos e doze) cargos efetivos de nível superior;

Considerando as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, em especial em seu artigo 37, inciso II, sobre o provimento de cargos públicos, que dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

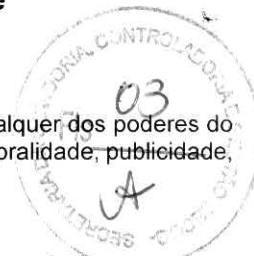
Considerando ainda o que dispõe o artigo 154, inciso II da Constituição Estadual do Ceará:

Art. 154. A administração pública direta, indireta e fundacional de quaisquer dos Poderes do Estado do Ceará obedecerá aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, e ao seguinte:

[...]

II – a investidura em cargo ou emprego público, na administração direta, indireta e fundacional, depende de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas apenas as nomeações para cargo em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

Considerando o que dispõe o artigo 72, inciso II da Lei Orgânica do Município de Sobral, vemos que:



Art. 72 - A Administração Pública direta, indireta, ou fundacional, e qualquer dos poderes do Município obedecerão aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, também aos seguintes:

[...]

II – A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Considerando que a admissão destes novos servidores efetivos é essencial à concretização do interesse público e a boa consecução das atividades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Sobral;

Considerando que o Concurso Público a que se refere a Legislação citada acima, mesmo que seja simplificado, é composto de uma série de procedimentos que lhe são peculiares e que devem ser concretizados por instituição que detenha conhecimento técnico e serviços operacionais imprescindíveis à realização do certame.

Torna-se **imprescindível** a abertura de procedimento para contratação de instituição especializada na prestação dos serviços operacionais e técnicos de organização e execução do Concurso Público com a finalidade de selecionar pessoal para exercer 312 (trezentos e doze) cargos efetivos de nível superior, conforme estabelecido em legislação específica, para atenderem à necessidade do quadro e pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Sobral.

Margila Vidal Loiola
Margila Vidal Loiola

Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas

DE ACORDO:

AUTORIZO abertura de procedimento administrativo para contratação de instituição especializada na prestação dos serviços operacionais e técnicos de organização e execução do Concurso Público com a finalidade de selecionar pessoal para exercer 312 (trezentos e doze) cargos efetivos de nível superior, conforme estabelecido em legislação específica, para atenderem à necessidade do quadro e pessoal da Prefeitura Municipal de Sobral.

Silvia Kataoka

Silvia Kataoka de Oliveira

Secretário(a) da Ouvidoria, Controladoria e Gestão



Objetivo:

Contratação de instituição especializada na prestação dos serviços operacionais e técnicos de organização e execução de Concurso Público com a finalidade de dar provimento a 312 (trezentos e doze) vagas de nível superior, sendo 262 (duzentos e sessenta e duas) vagas para o cargo de Professor e 50 (cinquenta) vagas para o cargo de Orientador Educacional da SME, conforme preconiza o inciso II do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação do Município de Sobral.

Justificativa:

É justificado a solicitação de preenchimento de vagas do cargo de professor através de concurso público, tendo em vista a necessidade da ocupação de cargos vagos, considerando que é imprescindível a necessidade do Município de Sobral dá oportunidade para novos professores ingressarem no quadro efetivo desta municipalidade, bem como dar continuidade ao ensino de excelência, com o fim precípua de formar os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, em diversas áreas. Ademais, imperioso ressaltar que, com a inauguração de escolas municipais, a necessidade de contratação de professores fica evidenciada, sendo o concurso público o único meio para efetivá-los permanentemente nos quadros da Secretaria da Educação.

No tocante ao preenchimento de vagas do cargo de orientador educacional, justifica-se a solicitação da ocupação de cargos vagos, tendo em vista a importância da assistência aos educandos em estabelecimentos de ensino, ordenando e integrando os elementos que exercem influência em sua formação, aconselhando e auxiliando os alunos na solução de seus problemas pessoais, para possibilitar-lhes o desenvolvimento intelectual e a formação integral de sua personalidade, ajustá-los ao meio em que vivem e orientá-los no tocante ao conhecimento e escolha das opções básicas, bem como no auxílio ao docente no processo de aprendizagem, avaliando o comportamento das crianças, e na mediação de conflitos entre alunos, professores e outros membros da comunidade. Conhecendo da carência de profissionais desta área, a Prefeitura de Sobral enviou a Câmara Municipal projeto de lei para criação do cargo de Orientador Educacional, tendo em vista a necessidade de suprir carências desses profissionais, sendo aprovado e sancionado pelo Prefeito de Sobral, acarretando na criação da Lei Municipal nº 1.704 de 19 de Dezembro de 2017, criando 50 (cinquenta) vagas para a função supracitada.

Além dos cargos criados e descritos acima, há cargos vagos a serem preenchidos que já foram criados pelas seguintes leis, e serão objeto de provimento: **Lei nº 123 de 19 de Junho de 1997**, que cria 632 (seiscentos e trinta e duas) vagas para os cargos de provimento efetivo do Grupo Ocupacional dos Professores do Magistério do Ensino Fundamental, com lotação na SME;

Edson Costa


Lei nº 936 de 02 de Abril de 2009, que cria 182 (cento e oitenta e dois) cargos de provimento efetivo de Professor da Educação Básica II – Classe B – Referência I, com lotação na SME; **Lei nº 1014 de 15 de Junho de 2010**, que cria 138 (cento e trinta e oito) cargos de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica II – Classe B – Referência 1 (Superior Pleno), com lotação na SME; e **Lei nº 013 de 27 de Abril de 1992**, que cria 1.014 (hum mil e quatorze) cargos de Professor, com lotação na SME, bem como nas **Leis nº 256/2000 e 1021/2010**, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG) do Município de Sobral.

O Município, como já dito, necessita das atribuições de serviços prestados pelos profissionais citados acima, sendo o Concurso público a única maneira de provimento de cargos, sendo este composto de uma série de procedimentos que lhe são peculiares e que devem ser concretizados por instituição que detenha conhecimento técnico e serviços operacionais imprescindíveis à realização deste, e uma vez que não possuímos corpo técnico especializado para tal, é, portanto, imprescindível a contratação de instituição especializada para sua realização.

Conclusão:

Pautado nos argumentos apresentados, a abertura de procedimento administrativo para contratação de instituição especializada na prestação dos serviços operacionais e técnicos de organização e execução de Concurso Público, com a finalidade de ocupação de 312 (trezentos e doze) vagas de nível superior, encontra-se devidamente justificada, conforme estabelece o inciso II do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, para atenderem às necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

Sobral, 07 de maio de 2018



NARGILA VIDAL LOIOLA

Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da SECOG



ELVIS PONTE CAVALCANTE

Coordenador de Gestão e Valorização de Pessoas – COGEV/SME



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto

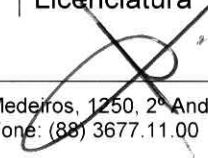

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Professor e Orientador Educacional da Secretaria da Educação do Município de Sobral/CE, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.

2. Do Objetivo da Contratação

Realização de concurso público para provimento de **312 (trezentos e doze) vagas** e formação de cadastro reserva equivalente a 03 (três) vezes o total de vagas por cargo.

Quadro de cargos efetivos a serem preenchidos por Concurso Público:

TABELA DE CARGOS				
GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ESCOLARIDADE	ÁREAS DO CONHECIMENTO	VAGAS
Secretaria da Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Inicial (Infantil)	Graduação em Nível Superior	Licenciatura Plena em Pedagogia	10
	Professor de Ensino Fundamental Final (6° ao 9° ano)		Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa ou qualquer licenciatura com apostilamento em português.	73
			Licenciatura Plena em Matemática, Física ou Ciências com Habilitação em Matemática.	46
			Licenciatura Plena em Ciências, Biologia ou Química.	36
			Licenciatura Plena em História ou qualquer licenciatura com apostilamento em História.	24
			Licenciatura Plena em Geografia ou qualquer licenciatura com apostilamento em Geografia.	27
			Licenciatura Plena em	08


 Eleni Rê




			Letras com habilitação em inglês, ou qualquer licenciatura com apostilamento em língua inglesa.	
			Licenciatura plena em Educação Física ou qualquer licenciatura com apostilamento em Educação Física.	22
			Licenciatura em Artes ou qualquer licenciatura com apostilamento em Artes.	16
Secretaria da Educação	Orientador Educacional	Graduação em Nível Superior	Bacharelado em Psicologia	50
TOTAL				312

Nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e inciso II do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Sobral, assim como a natureza e complexidade dos cargos a serem providos, as Provas de Conhecimentos serão realizadas nas **formas objetiva com posterior apresentação e avaliação de Títulos, prova dissertativa (redação) e prova didática (ministração de aula) quando se tratar do cargo de PROFESSOR, e prova objetiva, prova de títulos e prova oral (estudo de caso), quando se tratar do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL.**

3. Justificativa da Contratação:

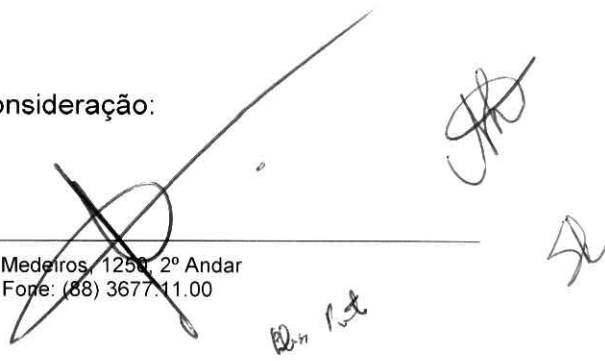
A contratação de uma entidade especializada, por dispensa de licitação, para a prestação dos serviços de que trata o item anterior, justifica-se nos exatos termos do que disciplina o art. 37, II, da CF/88 e art. 72, II, da Lei Orgânica do Município de Sobral que averba a necessidade de realização de concurso público, de provas ou provas e títulos, para a investidura em cargo público. Desta forma, necessária a implementação de esforços no sentido de se contratar os serviços de entidade especializada na organização e realização deste tipo de certame.

Salienta-se, ademais, que deve a aludida entidade se enquadrar perfeitamente nas normas do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, sendo possuidora ainda de inquestionável reputação ético-profissional tendo, inclusive, experiência em certames na esfera Municipal e Estadual ou Federal.

Desta forma, com fins de evitar a descontinuidade das atividades da Prefeitura Municipal de Sobral, no estado do Ceará, a escolha da entidade no que se relaciona a custo de sua contratação para a execução do objeto pretendido, deverá ser razoável e exequível.

4. Critérios para contratação dos serviços:

Os critérios para a escolha da Organizadora levará em consideração:



- realização do Certame em menor prazo, sendo aceito no máximo 120 dias;
- maior economicidade e preços condizentes com o aplicado no mercado;
- realização da prova objetiva e dissertativa para professor em um dia, dividida em 2 (dois) turnos de provas, e objetiva para orientador em 1 (um) turno, conforme tabela do item 02;
- realizar todas as fases do certame, conforme cronograma estabelecido pelo contratante;
- possuir em seus fins estatutário/regimental a dedicação à pesquisa, ao ensino ou desenvolvimento institucional;
- ter notória e ilibada reputação ético/profissional;
- não possuir fins lucrativos;
- ter no mínimo 30 Doutores no corpo técnico permanente ou na IES conveniada e regularizada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;
- ter no mínimo 10 Doutores vinculados ao corpo docente que irá elaborar os quesitos das provas objetivas, ou na IES conveniada e regularizada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;
- Coordenador Geral da Organizadora ter no mínimo 05 (cinco) anos de experiência na coordenação de trabalhos de realização de concursos públicos, processos seletivos ou de vestibulares ou similares.
- Coordenador de Polo com experiência mínima de 05 (cinco) concursos públicos, processos seletivos ou de vestibulares ou similares;
- Equipe de Apoio com experiência mínima de 03 (três) concursos públicos, processos seletivos ou de vestibulares ou similares.

5. Da Remuneração do Contrato e Proposta

5.1 A instituição interessada deverá apresentar sua Proposta Comercial atendendo todos os requisitos do item 4, por meio de descrição detalhada que demonstre de forma clara o funcionamento de cada etapa/processo, podendo inclusive, utilizar fotos, gráficos e declarações.

5.2 As Organizadoras deverão apresentar cronograma de execução conforme Anexo I deste termo;

5.3 A proposta de Orçamento deverá ser apresentada com valor global, levando em consideração as especificações e fases previstas neste termo, conforme expectativa de inscritos da organizadora no seguinte parâmetro de exemplo:

Nº DE INSCRITOS	VALOR POR CANDIDATO	VALOR GLOBAL
2.000		
3.000		
4.000		
5.000		

5.4 A instituição interessada deverá apresentar ainda documentos que comprovem a sua inquestionável reputação ético-social (atestados/declarações) e que comprovem que não possui fins lucrativos.

5.5. O pagamento a contratada será efetuado da seguinte forma: 40% após 5 (cinco) dias do encerramento das inscrições e 60%, em até 5 (cinco) dias da data da assinatura do termo de homologação do resultado final à Secretaria Municipal da Educação.

5.5.1. O valor recebido referente as inscrições do concurso será deduzido do valor do contrato, conforme item 5.5, sendo descontados a taxa bancária referente a emissão dos boletos.

5.5.2 Após o atendimento do subitem anterior, se houver valor remanescente do apurado das inscrições, este deverá ser transferido para conta da Prefeitura Municipal a ser informada posteriormente

5.5.3 Caso as inscrições não atinjam o valor global proposto, o valor faltante será pago complementarmente pela Contratante.

6. Delimitação do Objeto de contratação:

Handwritten signature and initials

O Concurso Público o qual se destina a selecionar candidatos para provimento dos seguintes cargos e vagas:

- 262 (duzentos e sessenta e duas) vagas mais cadastro de reserva no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, conforme estabelecido nas seguintes leis municipais: Lei nº 123 de 19 de Junho de 1997; Lei nº 936 de 02 de Abril de 2009; Lei nº 1014 de 15 de Junho de 2010 e Lei nº 013 de 27 de Abril de 1992; Lei nº 256 de 30 de Março de 2000; Lei nº 1021 de 30 de Junho de 2010 e suas alterações posteriores.
- 50 (cinquenta) vagas mais cadastro de reserva no cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.704 de 19 de Dezembro de 2017, publicado no DOM nº 209 de 19 de Dezembro de 2017.

O edital de abertura de concurso público estabelecerá, do total dos cargos citados no item acima, as vagas por carreira e áreas de conhecimento, conforme disposto nas Leis Municipais em epígrafe.

No Concurso deverá ser respeitada as Leis Municipais nº 223 de 01 de julho de 1999; nº 276 de 09 de agosto de 2000; e nº 311 de 20 junho de 2001; que tratam dos casos de isenção de pagamento de taxas de inscrição.

O edital deverá prever que o candidato somente poderá se inscrever a 1 (um) único cargo previsto no edital.

As vagas acima mencionadas, existentes ou a serem implantadas, serão distribuídas conforme a necessidade da Secretaria da Educação do Município de Sobral/CE.

A entidade contratada deverá se responsabilizar pela execução do Concurso Público, desde as inscrições até a divulgação do resultado final e homologação do mesmo, devendo para tanto, obedecer rigorosamente ao que estabelecer o edital do concurso e o contrato a ser firmado entre as partes e aos termos da proposta da contratada.

A aplicação das provas será realizada na cidade de **Sobral, no Estado do Ceará**, em locais e horários a serem oportunamente divulgados e disponibilizados pela contratada.

6.1 Atribuições da contratada:

Os serviços contratados compreendem:

- planejamento e execução do Concurso;
- estabelecimento do valor da taxa de inscrição;
- coordenação de todas as fases do Concurso;
- elaboração de minutas de Editais relacionadas ao Concurso. O Edital de Abertura do Concurso será elaborado pela proponente/contratada com a supervisão da Contratante, em no máximo 05 (dias) a partir da assinatura do contrato;
- elaboração do Cronograma de Eventos do Concurso, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Sobral;
- elaboração e disponibilização em página eletrônica da contratada, do Edital de Abertura em seu inteiro teor e seus Anexos;
- elaboração e disponibilização, em página eletrônica da contratada, do Requerimento Eletrônico de Inscrição;
- adoção de providências logísticas e operacionais para o recebimento, somente on line, dos requerimentos eletrônicos de inscrição durante 30 (trinta) dias corridos;

Edson Rosta
[Assinatura]



- adoção de providências logísticas e operacionais para o recebimento dos documentos relacionados aos pedidos de isenção da taxa de inscrição na modalidade presencial;
- análise dos requerimentos de isenção para efeito de deferimento ou indeferimento;
- análise dos requerimentos de inscrição para efeito de deferimento ou indeferimento;
- divulgação das listagens de candidatos com isenção deferida ou indeferida na internet, em página eletrônica da contratada;
- divulgação das listagens de candidatos com inscrição deferida ou indeferida na internet, em página eletrônica da contratada;
- elaboração do banco de dados, com base nas informações dos requerimentos de isenção e de inscrição;
- recrutamento, instrução e contratação de:
 - a) comissões de elaboração dos programas, e de todas as fases do concurso;
 - b) comissões para realização da Avaliação de Títulos;
 - c) coordenadores para os locais de aplicação das Provas Escritas (Objetiva e Dissertativa);
 - d) fiscais para aplicação das Provas Escritas, sendo, em média, 01 (um) fiscal para cada grupo de no máximo 20 (vinte) candidatos;
 - e) equipes de apoio para a Avaliação de Títulos e provas orais;
 - f) pessoal de preparação e limpeza das salas, seguranças e pessoal de apoio operacional;
 - g) assessoria técnica na formulação de questões e na adequação pedagógica/avaliativa das Provas;
 - h) digitação, formatação, revisão, impressão, empacotamento e guarda sigilosa das Provas Escritas;
- Aplicação, na cidade constante no item 06, em dia específico e exclusivo, definido no cronograma das Provas Objetivas, que ocorrerão em um único dia, englobando as seguintes atividades:
 - a) definição, preparação e sinalização dos locais de prova;
 - b) preparação do Cartão de Informação do Candidato (CIC) com a indicação do local de prova e outras informações relativas ao candidato e a sua prova;
 - c) disponibilização do Cartão de Informação do Candidato na Internet, em página eletrônica da contratada, no prazo previsto no Cronograma de Eventos;
 - d) preparação do cartão-resposta referente às provas de cada candidato;
 - e) leitura dos cartões-resposta das Provas por equipamento eletrônico;
 - f) criação do banco de dados com as informações oriundas da leitura dos cartões-resposta;
 - g) correção eletrônica das Provas Objetivas, após a divulgação do gabarito oficial definitivo;
 - h) emissão das listagens dos candidatos que atingiram os perfis de aprovação nas Provas Escritas Objetivas da 1º Fase e dos que foram promovidos para as fases seguintes;
 - i) recebimento dos comprovantes dos títulos dos candidatos, quando for o caso, cuja entrega será realizada conforme estabelecido em Comunicado da contratada;
 - j) criação do banco de dados com as informações oriundas do resultado da Avaliação de Títulos;
 - k) emissão das listagens com os resultados dos candidatos em todas as fases do concurso público;
- elaboração dos Comunicados de divulgação do:
 - a) resultado de julgamento de recursos administrativos;

- b) gabarito oficial preliminar das Provas Objetivas;
- c) gabarito oficial definitivo das Provas Objetivas;
- d) resultado, após a correção definitiva da Prova Objetiva da 1º Fase, contendo a relação dos promovidos para as fases seguintes;
- e) resultado, após a correção definitiva da Prova Dissertativa, quando for o caso, contendo a relação dos promovidos para as fases seguintes;
- f) divulgação de atos administrativos da competência da Contratada na internet e em página eletrônica da mesma;
- g) emissão das listagens de Classificação Final;
- h) elaboração de minuta do Termo de Homologação do Concurso;
- i) elaboração do Relatório Final do Concurso e seu encaminhamento ao Contratante em mídia digital e impressa;
- j) elaboração e entrega ao Contratante do banco de dados do Concurso em mídia digital;
- k) providências relativas a atendimento e esclarecimento aos candidatos e/ou terceiros, em todas as fases do processo, disponibilizando correio eletrônico (e-mail), linha telefônica e pessoal para contato;
- l) manutenção de cadastro com dados pessoais de todos os candidatos, contendo toda a situação histórica das fases do concurso (resultados parciais, deferimento/indeferimento, notas de cada etapa, situação dos recursos administrativos, etc.), por meio de mídia impressa e eletrônica, dados estes que constarão do Relatório Final que será encaminhado ao Contratante;
- m) disponibilização de um escritório com infraestrutura, bem como de linha telefônica com DDD (88) Sobral/CE, caso a empresa vencedora seja de outro Estado da Federação, a fim de esclarecer dúvidas sobre o Concurso Público;

• outras ações e outros serviços ou trabalhos relativos ao Certame que não tenham sido já mencionados anteriormente ou que venham a ser solicitados pelo contratante, dentro das possibilidades de execução pela proponente/contratada.

6.2. Compete a Prefeitura Municipal de Sobral:

- Constituir Comissão Coordenadora do Concurso Público presidida por um servidor da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – SECOG e composta por representantes da Secretaria da Educação de Sobral/CE;
- Publicar o Edital do Concurso Público no Diário Oficial do Município;
- Divulgar, no Diário Oficial do Município, avisos, atos, etc.;
- Acompanhar a realização dos trabalhos executados pela contratada e homologação.

6.3. Do Processo Seletivo:

6.3.1. As Provas Objetivas (1ª Fase) de todos os cargos conterão 50 (cinquenta) questões, sendo 20 (vinte) questões de conhecimentos gerais, mais 30 (trinta) questões de conhecimentos específicos, de acordo com as áreas de conhecimento/especialidade exigidas;

6.3.2 Para o cargo de Orientador Educacional, o Concurso Público compreenderá das seguintes fases: a) prova objetiva de caráter eliminatório; b) prova oral (estudo de caso); c) análise de títulos de caráter classificatório;

6.3.2.1. A Prova Objetiva (1ª fase) constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, conforme item 6.3.1;

6.3.2.2. A Prova Oral (2ª fase) será feita, apenas pelos candidatos habilitados na primeira fase, através de estudo de caso;

6.3.2.3. A Prova de Títulos (3ª fase) obedecerá aos critérios específicos constantes no edital.

6.3.3. Para o cargo de Professor, o Concurso Público compreenderá das seguintes fases: a) prova objetiva de caráter eliminatório; b) prova dissertativa (redação) de caráter classificatório e eliminatório; c) prova oral didática (ministração de uma aula), de caráter classificatório e; d) análise de títulos de caráter classificatório;

6.3.3.1. A Prova Objetiva (1ª fase) constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, conforme item 6.3.1;

6.3.3.2. A Prova de Redação (2ª fase) será realizada juntamente com a Prova Objetiva (1ª fase);

6.3.3.3. A Prova Oral Didática (3ª fase) será feita apenas pelos candidatos habilitados na primeira e segunda fases, em local, horário e data publicados com a divulgação de seus resultados;

6.3.3.4. A Prova de Títulos (4ª fase) obedecerá aos critérios específicos constantes no edital.

A interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da circulação da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

7. Cronograma de Execução:

O cronograma de execução deverá ser apresentado pela empresa contratada, observando as seguintes etapas, conforme cronograma a ser instituído pela Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão (SECOG), responsável pela instrumentalização do presente processo.

1ª Etapa

- Processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na realização e organização de certame público;
- Elaboração e Publicação da Ratificação da Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada;
- Publicação do Contrato para realização e organização do Concurso Público;
- Publicação do Edital do Concurso Público, com prazo mínimo de 15 dias antes do início das inscrições;
- Prever dois turnos para realização de duas provas, divisão conforme especificado no item 4 deste termo.
- Período de solicitação de Isenção do Valor da Inscrição;
- Período de Inscrições pela Internet;
- Ultimo dia para pagamento do valor da inscrição;
- Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção do valor da inscrição;
- Prazo para recurso contra o resultado do indeferimento dos pedidos de isenção;
- Divulgação das respostas aos recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção;
- Divulgação dos locais e horários de realização das provas

2ª Etapa

- Realização das provas objetivas e dissertativas;
- Divulgação dos gabaritos das provas objetivas e dissertativas;
- Prazo para entrega de recursos contra os gabaritos das provas objetivas e dissertativas;
- Resultado dos recursos do gabarito da Prova/divulgação das notas das provas objetivas e dissertativas;
- Realização da prova oral (estudo de caso), em caso de orientador educacional e prova didática (ministração de aula), em caso de professor;
- Resultado da prova oral (estudo de caso), em caso de orientador educacional e prova didática (ministração de aula), em caso de professor;
- Prazo para entrega de recursos contra resultado das provas orais (estudo de caso/ministração de aula);
- Resultado dos recursos pós provas orais (estudo de caso/ministração de aula);



- Análise dos títulos;
- Resultado da prova de títulos;
- Prazo para recurso de revisão contra as notas dos títulos;
- Resposta aos pedidos de revisão contra a nota dos títulos/resultado final;
- Entrega do resultado final Pós Recurso;
- Publicação do Resultado Final Pós Recurso e Homologação;
- Publicação do Edital de Convocação;
- Agendamento para apresentação da documentação e exames médicos;
- Efetivação da Contratação

8. Disposições Finais

A Comissão de Coordenação do Concurso Público, presidida por servidor da Prefeitura Municipal de Sobral, ligado a Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – SECOG e formada por componentes da Secretaria da Educação de Sobral/CE, trabalhará em parceria com a contratada, prestando as informações necessárias e acompanhando os trabalhos, a fim de fazer cumprir as determinações contidas no Edital do Concurso, nos termos propostos pela Contratada e no contrato de prestação de serviços firmado.

Cada candidato poderá concorrer a um único cargo previsto no edital.

O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Os casos omissos serão tratados em comum acordo entre a Prefeitura Municipal de Sobral e a entidade contratada.

9. Endereço da Comissão Responsável pelo Concurso Público

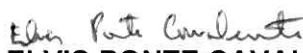
Prefeitura Municipal de Sobral, CNPJ: 07.598.634/0001-37; Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro, primeiro andar - CEP: 62011-060 - Sobral/CE.

Sobral (CE), aos 11 de Abril de 2018.


SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e
Gestão


FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Secretário Municipal da Educação


NARGILA VIDAL LOIOLA
Coordenadora da Gestão Estratégica de
Pessoas


ELVIS PONTE CAVALCANTE
Coordenador de Gestão e Valorização de
Pessoas (COGEV/SME)



ANEXO I

**CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL 2018
MINUTA DO PLANO DE TRABALHO – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTO	DIA	DATA/PERÍODO
1	Assinatura do Contrato	D	
2	Publicação do extrato do contrato no DOM	D + 2*	
3	Publicação do Edital de Abertura da Seleção no DOM	D + 4	
4	Solicitação de Isenção	Início	D + 14
		Término	D + 16
5	Divulgação do Resultado Preliminar da Isenção	D + 26	
6	Recurso Contra o Resultado Preliminar da Isenção	Início	D + 28
		Término	D + 29
7	Resultado Definitivo da Isenção	D + 34	
8	Solicitação de Inscrição	Início	D + 19
		Término	D + 49
9	Último Dia de Pagamento do Boleto	D + 51	
10	Divulgação do Resultado Preliminar de Inscrição	D + 55	
11	Recurso Contra Resultado Preliminar de Inscrição	Início	D + 56
		Término	D + 57
12	Divulgação do Resultado Definitivo de Inscrição	D + 60	
13	Divulgação dos Locais de Prova	D + 70	
14	Aplicação da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa	D + 75	
15	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar e Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Dissertativa	D + 80	
16	Recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar	Início	D + 82
		Término	D + 83
17	Divulgação do Resultado dos Recursos do Gabarito Oficial Preliminar	D + 86	
18	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo e Resultado Definitivo da Prova Objetiva e Dissertativa	D + 87	
19	Divulgação dos Locais de Prova Oral	D + 90	
20	Prova Oral	D + 94	
21	Resultado Preliminar da Prova Oral	D + 99	
22	Recurso contra o resultado Preliminar da Prova Oral	Início	D + 101
		Término	D + 102
23	Resultado Definitivo da Prova Oral e Divulgação da convocação para entrega dos títulos	D + 106	
24	Entrega dos Títulos	Início	D + 107

Edm. K. S.

U. S. S.



		Término	D + 108	
25	Resultado Preliminar da Prova de Títulos		D + 109	
26	Recurso contra o resultado Preliminar da Prova de Títulos	Início	D + 110	
		Término	D + 111	
27	Resultado Definitivo da Prova de Títulos		D + 115	
28	Resultado Final Preliminar da Seleção		D + 117	
29	Recurso Contra o Resultado Final Preliminar da Seleção	Início	D + 118	
30		Término	D + 119	
31	Divulgação do Resultado Final Definitivo da Seleção		D + 120	

*O número é contado em dias, devendo ser adequado a possibilidade de proposta da instituição.


 Elna Neto



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL



LEI N° 223 DE 01 DE JULHO DE 1999

*Dispõe sobre o incentivo à doação
de sangue no Município de Sobral.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os doadores de sangue que contarem o mínimo de 02 (duas) doações num período de 01 (um) ano, estarão isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais, realizados num prazo de até 12 (doze) meses decorridos da última doação.

Art. 2º - A comprovação de que estabelece o artigo anterior dar-se-á mediante a apresentação de certidão expedida exclusivamente pelos hemocentros, entidade vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA-CE.

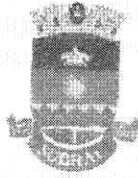
Art. 3º - A presente Lei tem como objetivo estimular a doação voluntária de sangue, de conformidade com a Lei Estadual de nº12.559, de 29 de dezembro de 1995. E artigo 3º, da Lei Federal de nº 1075, de 27 de março de 1950

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 01 de julho de 1999.

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE
Secretário de Saúde e Assistência Social



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**



LEI N° 276 DE 09 DE AGOSTO DE 2000

Dispõe sobre a isenção tributária aos contribuintes convocados pelo Tribunal Regional Eleitoral e dá outras providências.

Art. 1° – Ficam isentos, no exercício financeiro subsequente, os cidadãos convocados pelo Tribunal Regional Eleitoral para prestarem serviços à Justiça Eleitoral:

I - dos emolumentos referidos a eventuais concursos públicos realizados pelo Poder Público Municipal;

II – em 10 % (dez por cento) do Imposto Sobre Serviço – ISS, dos figurados na qualidade de profissional autônomo.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de agosto de 2000.


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal


LUIS EDÉSIO SOLON
Secretário de Administração e Finanças



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**



LEI Nº 311 DE 20 DE JUNHO DE 2001

Assegura todo deficiente físico, comprovadamente pobre na forma da Lei, ingresso gratuito ao Concurso Público do Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado todo deficiente físico, comprovadamente pobre na forma da Lei, ao ingresso gratuito a qualquer concurso público que o município venha a fazer, sem discriminação de cor, raça ou religião.

Parágrafo Único – Só terá este benefício, aquele que provar uma renda familiar máxima de 01 (um) salário mínimo regional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de junho de 2001.


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal



Ofício nº 248/2018/SECOG
Sobral, 20 de abril de 2018

Ilmo. Sr. Fábio Perdigão
Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará

Assunto: Solicitação de orçamento para a realização de concurso público

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar orçamento referente a realização de concurso público de provas e títulos para a Prefeitura Municipal de Sobral, no Estado do Ceará, com a maior brevidade possível.

O certame será composto de três fases, sendo direcionado a cargos de nível superior de provimento efetivo, com um quantitativo de 312 vagas. Segue em anexo o Termo de Referência para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e atenção e nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que será tratado pelo jurídico:

CONTATOS:

Telefone para contato: (88) 3677 1291.

Email: macprado@sobral.ce.gov.br

Atenciosamente,

SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA

Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOG



Mac Douglas F. Prado <macprado@sobral.ce.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - CONCURSO PREFEITURA DE SOBRAL - Termo de Referência

Mac Douglas F. Prado <macprado@sobral.ce.gov.br>

15 de maio de 2018 14:23

Para: Marcondes França <marcondes.franca@uece.br>, Marcondes França <marcondesfranca@gmail.com>

Viemos por meio deste e-mail, lhes solicitar Proposta de preço conforme Ofício e Termo de Referência em anexo, para realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reservas conforme detalhado nos documentos.

A proposta de orçamento deverá ser fornecida conforme item 5.3 do Termo de Referência, com validade de até 90 dias.

Saliento que temos urgência na realização do concurso, com isso pedimos as propostas com maior brevidade possível.

Atenciosamente,



Mac'Douglas F. Prado
Assessor Jurídico - OAB/CE 30.219
Assessoria Jurídica - SECOG
(88) 3677-1291
macprado@sobral.ce.gov.br

2 anexos

 **Termo de Referência - Concurso SME 2018.pdf**
4180K

 **OFÍCIO 248 - Pedido de Contratação para realização de concurso - CEV UECE.pdf**
165K

proposta funece professor

2 mensagens

Fábio Perdigão <fabioperdigao@gmail.com>

4 de junho de 2018 19:39

Para: "Mac Douglas F. Prado" <macprado@sobral.ce.gov.br>, Silvia Kataoka <kataoka.silvia@gmail.com>



Prezados,

Segue a proposta da CEV/Funece para o Concurso de Professores e Educadores Educacionais da Prefeitura de Sobral.

Att.

--
Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Laboratório de Gestão Integrada da Zona Costeira - LAGIZC
Programa de Pós-Graduação em Geografia - PROP GEO
Mestrado Profissional em Gestão de Negócios Turísticos - MPGNT
Membro Fundador e do Conselho Diretor do Fórum do Mar

 **PROPOSTA SOBRAL Professor 2018.pdf**
836K**Silvia Kataoka** <kataoka.silvia@gmail.com>

5 de junho de 2018 09:03

Para: macprado@sobral.ce.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Fábio Perdigão** <fabioperdigao@gmail.com>

Data: 4 de junho de 2018 19:39

Assunto: proposta funece professor

Para: "Mac Douglas F. Prado" <macprado@sobral.ce.gov.br>, Silvia Kataoka <kataoka.silvia@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA SOBRAL Professor 2018.pdf**
836K

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE
Comissão Executiva de Concursos e Vestibulares – CEV/UECE

PROPOSTA DA FUNECE/CEV/UECE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR E ORIENTADOR EDUCACIONAL DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Sobral

CONTRATADA

Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Comissão Executiva de Concursos e Vestibulares – CEV/UECE

Presidente da FUNECE

José Jackson Coelho Sampaio

Membros da CEV/UECE

Fábio Perdigão Vasconcelos - Presidente

Aline Alice Cavalcante de Albuquerque

Francisco Antônio Figueiredo

Germana Costa Paixão

Luiz Eduardo Farias Bezerra

Junho de 2018



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE Comissão Executiva de Concursos e Vestibulares – CEV/UECE

1. INTRODUÇÃO

A presente proposta tem por objetivo definir a participação da Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE), por intermédio da Comissão Executiva de Concursos e Vestibulares da Universidade Estadual do Ceará (CEV/UECE), no Concurso Público para o provimento de 312 (trezentos e doze) vagas do Quadro de Pessoal Permanente de Professores e Orientadores Educacionais da Prefeitura Municipal de Sobral conforme Termo de Referência de 11 de abril de 2018.

O Certame terá as seguintes fases:

- Para o cargo de Professor:
 - Provas Objetivas; Prova Dissertativa (Redação); Prova Oral Didática; Análise de Títulos.
- Para o cargo de Orientador Educacional:
 - Prova Objetiva; Prova Oral (Estudo de Caso); Análise de Título.

As atividades a serem desenvolvidas pela FUNECE/CEV/UECE podem ser assim resumidas: elaboração de minutas de editais; inscrição *on line* e cadastramento dos candidatos; elaboração, impressão, aplicação e correção das provas escritas objetivas da 1ª Fase; aplicação de provas orais; aplicação de prova de redação e avaliação dos títulos; recebimento, análise e julgamento dos recursos administrativos relativos às fases e etapas do Concurso; emissão de listagens com os resultados parciais e com o resultado final; divulgação na internet dos resultados parciais e finais; e relatório final.

2. INFORMAÇÕES RELATIVAS À PROPONENTE

A Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE é uma entidade da administração descentralizada do Estado do Ceará, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito público, duração por tempo indeterminado, sede e foro na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará e rege-se pela legislação pertinente e por seu Estatuto.

O Estatuto da FUNECE/UECE foi alterado pelo Provimento Nº 02/2007 aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade Estadual do Ceará e ratificado pela Resolução Nº 349/2007 do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Ceará, publicados nas páginas 13 e 14 do Diário Oficial do Estado do Ceará de 02 de maio de 2008. Com a alteração, foram incluídas normas relativas aos seus objetivos e fins para que a FUNECE/UECE possa participar legalmente como



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE
Comissão Executiva de Concursos e Vestibulares – CEV/UECE

instituição incumbida de realizar, dentre outros serviços técnicos especializados, processos seletivos no âmbito da administração pública ou da área privada.

Inscrita no CGC sob o número 07.885.809/0001-97, a FUNECE vincula-se à Secretaria da Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará – SECITECE, está localizada na Av. Dr. Silas Munguba (antiga Av. Dedé Brasil), 1700, CEP 60714903, Fortaleza, Ceará e seu presidente é o Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio.

A FUNECE por ser uma Instituição de Ensino, Pesquisa e Extensão, e sem fins lucrativos, poderá ser dispensada de licitação com fundamento no disposto no inciso XIII do Art. 24 da Lei Nº 8666/93, das licitações.

3. CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE

A FUNECE, por intermédio da Comissão Executiva de Concursos e Vestibulares da UECE, planeja, coordena e executa, sob sua responsabilidade técnica e operacional, desde 1984, Processos Seletivos Públicos: Vestibulares, Seleções e Concursos.

4. PROCESSO SELETIVO

O presente Concurso Público (de Provas e Títulos) destina-se a selecionar candidatos do Concurso Público para o provimento de 312 (trezentos e doze) vagas do Quadro de Pessoal Permanente de Professores e Orientadores Educacionais da Prefeitura Municipal de Sobral conforme Termo de Referência de 11 de abril de 2018.

5. DA DIVULGAÇÃO

Toda a divulgação relacionada ao Concurso Público, por intermédio do Diário Oficial do Estado do Ceará e nos Órgãos de Imprensa em geral, será da Prefeitura Municipal de Sobral.

À CEV/UECE reserva-se o direito de divulgar notícias relacionadas ao Concurso nos diversos órgãos de imprensa ou na internet, não se constituindo, porém, em sua obrigação.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE
Comissão Executiva de Concursos e Vestibulares – CEV/UECE

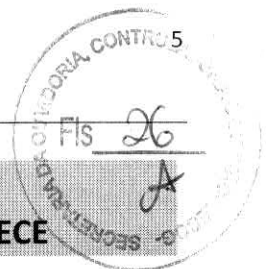
6. DO CRONOGRAMA

O cronograma do Concurso deverá ser definido pelas partes, de comum acordo, levando em consideração o tempo máximo de 130 (cento e trinta dias) dias para a realização do concurso a partir da publicação do Edital de Abertura do Concurso Público. As etapas do cronograma estão definidas conforme a tabela abaixo:

PROPOSTA DO CRONOGRAMA DE EVENTOS DO CONCURSO

ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTO	DIA	DATA/PERÍODO
1	Elaboração do Edital	D	
2	Publicação do Edital de Abertura da Seleção no DOE	D + 3	
3	Solicitação de Isenção	Início	D + 18
		Término	D + 20
4	Divulgação do Resultado Preliminar da Isenção	D + 38	
5	Recurso Contra o Resultado Preliminar da Isenção	Início	D + 39
		Término	D + 43
6	Resultado Definitivo da Isenção	D + 52	
7	Solicitação de Inscrição	Início	D + 18
		Término	D + 48
8	Último Dia de Pagamento do Boleto	D + 49	
9	Divulgação do Resultado Preliminar de Inscrição	D + 56	
10	Recurso Contra Resultado Preliminar de Inscrição	Início	D + 57
		Término	D + 58
11	Divulgação do Resultado Definitivo de Inscrição	D + 62	
12	Divulgação dos Locais de Prova	D + 86	
13	Aplicação da Prova Escrita Objetiva, Redação e Prova Oral	D + 90	
14	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	D + 91	
15	Recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar	Início	D + 93
		Término	D + 94
16	Divulgação do Resultado dos Recursos do Gabarito Oficial Preliminar	D + 102	
17	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	D + 103	
18	Divulgação da convocação para entrega dos Títulos	D + 103	
19	Entrega dos Títulos	Início	D + 105
		Término	D + 106

Proposta da FUNECE/CEV/UECE para prestação de serviços de organização e execução das fases e etapas do Concurso Público para provimento de 312 vagas professores e orientadores educacionais da Prefeitura Municipal de Sobral.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE
Comissão Executiva de Concursos e Vestibulares – CEV/UECE

ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTO	DIA	DATA/PERÍODO
20	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	D + 118	
21	Recurso contra o resultado Preliminar da Prova de Títulos	Início	D + 119
		Término	D + 120
22	Resultado Definitivo da Prova de Títulos	D + 123	
23	Resultado Final Preliminar da Seleção	D + 123	
24	Recurso Contra o Resultado Final Preliminar da Seleção	Início	D + 124
		Término	D + 125
25	Divulgação do Resultado Final Definitivo da Seleção	D + 130	

Qualquer solicitação de alteração no cronograma somente poderá ser feita em caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente fundamentado e comprovado, que não derive de culpa da Contratada. Neste caso, a alteração do cronograma não acarretará ônus para a Contratante.

7. LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DAS AVALIAÇÕES

Provas Objetivas

As provas objetivas da primeira fase e as provas orais serão realizadas em Sobral, em locais sugeridos e disponibilizados pela CEV/UECE. As provas serão aplicadas em um único turno, preferencialmente pela manhã, ou em dois turnos se for da conveniência das partes envolvidas no contrato. Caberá a CEV/UECE designar os membros da Comissão que elaborará as questões.

Avaliação de Títulos

Os títulos dos candidatos habilitados para esta fase serão avaliados em Fortaleza, na sede da CEV/UECE ou em local por ela determinado. Caberá à CEV/UECE designar e nomear os membros da Comissão que avaliará os títulos.

8. SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO E JURÍDICO

A FUNECE/CEV/UECE prestará apoio técnico e administrativo durante todas as fases de realização do processo seletivo, inclusive até a homologação final do